



DESPACHO SEJUS/SUPCONT/DIGEA Nº 147/2019

À
Comissão Especial de Licitação – CEL/RDC

ASSUNTO: Análise de Documentação Técnica

Prezados Senhores,

Com base nas informações e documentos anteriormente analisados e a nova documentação juntada ao processo emitimos nosso parecer.

A partir do DESPACHO/SEJUS/SUPCONT/DIGEA Nº 123/2019 (fls. 1454-1456) foram solicitados esclarecimentos para confirmar se:

- a) as ARTs nº 0720160042170, 0720160042415, 0720160042172, 0720160042173 e 0720160042174 – que integram a CAT nº 0720160001173, se referem à elaboração de projetos/execução de serviços para construção de estabelecimentos penais, conforme exigência contida nos itens **1.2.2.1.4, 1.2.2.1.6, 1.2.2.1.10 e 1.2.2.1.11** do Anexo I do edital;
- b) o engenheiro civil **Plínio Fabrício Mendonça Fragassi** tem atribuição profissional para desempenhar as atividades listadas nos itens **1.2.2.1.4, 1.2.2.1.6, 1.2.2.1.8, 1.2.2.1.10 e 1.2.2.1.11** do Anexo I do edital.

Dessa forma, ficaram pendentes a comprovação de experiência na execução dos seguintes itens do edital de licitação:

- ✓ 1.2.2.1.4 – Elaboração de projeto de instalações elétricas, incluindo projeto elétrico completo e SPDA, para edificações de estabelecimento penal;
- ✓ 1.2.2.1.6 – Elaboração de projeto de CFTV para edificações de estabelecimento penal;
- ✓ 1.2.2.1.8 – Elaboração de projeto de telefonia e rede estruturada de comunicação de dados para edificações de qualquer natureza;



- ✓ 1.2.2.1.10 – Experiência na execução de instalações elétricas e SPDA em estabelecimentos penais; e
- ✓ 1.2.2.1.11 – Experiência na execução de instalações de CFTV em estabelecimentos penais.

Com relação aos itens 1.2.2.1.4, 1.2.2.1.6 e 1.2.2.1.8 foi informado que o profissional Mario José Souza Santos, “fará parte do corpo técnico para execução dos projetos” (fl. 1.474), e foi apresentada a CAT 0720160001326 (fls. 1.487-v até 1.489) que comprova a elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, projeto de segurança¹ e projeto de cabeamento estruturado no Contrato nº 517/2011, celebrado entre a empresa Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. e a Companhia Urbanizadora do Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

Com relação ao item 1.2.2.1.10, foi informado (fl. 1.462) “que este item está anotado no atestado nº 0720190000110 (fls. 1.145-1.191) do profissional Paulo Marcos Junqueira Guimarães, atestado da Construção da 5ª Penitenciária de Segurança Máxima do Distrito Federal”.

No que se refere ao item 1.2.2.1.11 foi informado à fl. 1.493 que a comprovação “se dará através do Profissional Paulo Marcos Junqueira Guimarães [...], responsável técnico pela execução da obra e elaboração de projetos complementares da 5ª Penitenciária de Segurança Máxima de Brasília – Distrito Federal, CAT nº 072019000110”.

E continua:

“Os referidos itens 1.2.2.1.10 e 1.2.2.1.11, podem ser observados nas CATs nº 072014001314 e CAT 0106/2013, são DATACENTERS, de grande vulto e de máxima segurança, sendo estes um DATACENTER do Banco do Brasil [...] e outro DATACENTER (1ª PPP da União) que fica na cidade digital”.

Ocorre que, a CAT nº 072019000110 (fls. 1.145-1.191) se refere à obra de estabelecimento penal, mas não comprova a execução de serviços de CFTV e as CATs

¹ Concluímos que o projeto de segurança se refere ao projeto de videomonitoramento e CFTV com base no texto extraído da fl. 1.485 e 1.485-v que detalha o Projeto Executivo das Instalações de Segurança.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIGEA

Processo. 82231630

Fl.: 1513

Rub.: il

072014001314 (fls. 1.192-1.208) e 106/2013 (fls. 1.209-1.240) comprovam a execução de serviços de CFTV em prédios administrativos, mas não em estabelecimentos penais.

Dessa forma, não foi atendida a exigência do edital para o item 1.2.2.1.11.

A empresa argumenta às fls. 1.462 e 1.493 que as obras dos Datacenters são de grande vulto, complexidade e alto grau de segurança, sugerindo que sejam compatíveis aos exigidos numa obra penal, e que dessa forma comprovariam sua capacidade técnica. Ocorre que a exigência do edital era para que fosse comprovada a execução dos serviços em estabelecimentos penais, o que não foi demonstrado pela empresa.

Oportuno registrar que a avaliação de cada um dos itens do edital relativos à qualificação técnico-operacional e à capacitação técnica profissional são apresentados do quadro resumo anexado à folha 1.514.

Vitória/ES, 16 de abril de 2019.


RAFFAEL BARBOZA NUNES
Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura

Rafael Barboza Nunes
Diretor - DIGEA/SEJUS
CREA: 8547/ES
Nº Func.: 2993562





SEJUS/DIGEA

Nº Processo. 82231630

Fls. 1514

Rubrica:

AVALIAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

1.2.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

EDITAL				CAT/ART/RRT						
ITEM	DESCRIÇÃO	MIN.	PRISIONAL	Nº	OBRA/PROJETO	NOME	CONTRATANTE	QUANT.	PRISIONAL	OBSERVAÇÃO
1.2.1.1.1	OBRA EDIFICAÇÕES DE ESTABELECIMENTO PENAL	1500m² e 150 vagas	SIM	720190000110	PENITENCIÁRIA FEDERAL	G.C.E. S/A	DEPEN	5.210m² e 220 VAGAS	SIM	
1.2.1.1.2	PROJETO DE ARQUITETURA PENAL	1500m² e 150 vagas	SIM	343221	UNIDADE DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MACEIÓ	SUZANN FLÁVIA CORDEIRO LIMA	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA DO EST. DE ALAGOAS	4.501m²	SIM	
1.2.1.1.3	PROJETOS COMPLEMENTARES PENAL	1500m² e 150 vagas	SIM	720160001173	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	SIM	

1.2.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

EDITAL				CAT/ART/RRT						
ITEM	DESCRIÇÃO	MIN.	PRISIONAL	Nº	OBRA/PROJETO	NOME	CONTRATANTE	QUANT.	PRISIONAL	OBSERVAÇÃO
1.2.2.1.1	PROJETO DE ARQUITETURA		SIM	343221	UNIDADE DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MACEIÓ	SUZANN FLÁVIA CORDEIRO LIMA	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA DO EST. DE ALAGOAS	4.501m²	SIM	
1.2.2.1.2	PROJETO DE SUPERESTRUTURA		SIM	720160001173	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	SIM	
1.2.2.1.3	PROJETO HIDROSANITÁRIO		SIM	720160001173	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	SIM	
1.2.2.1.4	PROJETO ELÉTRICO E SPDA		SIM	720160001326	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	MARIO JOSÉ SOUZA SANTOS	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	SIM	
1.2.2.1.5	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO		SIM	720160001173	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	SIM	
1.2.2.1.6	PROJETO DE CFTV		SIM	720160001326	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	MARIO JOSÉ SOUZA SANTOS	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	SIM	
1.2.2.1.7	PROJETO DE FUNDAÇÕES		NÃO	720160001173	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	SIM	
1.2.2.1.8	PROJETO DE TELEFONIA E REDE ESTRUTURADA		NÃO	720160001326	PENITENCIÁRIA FEMININA NO GAMA	MARIO JOSÉ SOUZA SANTOS	SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB.	61.110,52m²	NÃO	
1.2.2.1.9	OBRA CIVIL		SIM	720190000110	PENITENCIÁRIA FEDERAL	PAULO MARCOS JUNQUEIRA GUIMARÃES	DEPEN	5.210m² e 220 VAGAS	SIM	
1.2.2.1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		SIM	720190000110	PENITENCIÁRIA FEDERAL	PAULO MARCOS JUNQUEIRA GUIMARÃES	DEPEN	5.210m² e 220 VAGAS	SIM	
1.2.2.1.11	CFTV		SIM	720140001314	PARQUE CIDADE DIGITAL	PAULO MARCOS JUNQUEIRA GUIMARÃES	GBT S/A	293 CÂMERAS	NÃO	OBRA NÃO PRISIONAL
1.2.2.1.12	SUBESTAÇÃO BLINDADA	300KVA	NÃO	720140001314	PARQUE CIDADE DIGITAL	PAULO MARCOS JUNQUEIRA GUIMARÃES	GBT S/A	22.150 KVA	NÃO	